

PROV - 32020 Código de validação: D7733FC4D7

Altera o Provimento nº 2/2020, que dispõe sobre o registro, distribuição, tramitação e comunicação, no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) do 1º grau, das demandas préprocessuais e processuais encaminhadas aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) e dá outras providências

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, II, XXXV e XLIII, e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 22 do Provimento nº 2/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Este Provimento entrará em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, ressalvadas as disposições que implicarem em alteração ou inserção de novos indicadores nos sistemas informatizados, que serão implementadas no prazo de 90 (noventa) dias pela Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 20 de fevereiro de 2020.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA Corregedor-geral da Justiça Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/02/2020 09:22 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Informações de Publicação

35/2020 27/02/2020 às 11:15 28/02/2020